



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.099, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 82.385,52 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art. 1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.061	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1121	14748	R\$ 82.385,52
Total: R\$ 82.385,52					

Art. 3º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a seguinte fonte:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.061	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1121	14749	R\$ 60.146,52
2.061	4.4.90.51.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	1121	14747	R\$ 22.239,00
Total: R\$ 82.385,52					

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de outubro de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal